

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.567, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
169.520,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
169.520,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte reais) destinado ao reforço das
seguintes dotações orçamentárias:

04.0401.04.122.0232.2,206 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Material de consumo	R\$	5.100,00
06.0604.12.361.0232.2,206 - 3390 39 00 000000 - FR 0550 - Transferência do Salário- Educação - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	5.000,00
11.1102.10.301.0302.1,332 - 4490 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Material de consumo	R\$	1.000,00
11.1102.10.301.0302.1,332 - 4490 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	1.000,00
11.1103.10.302.0303.2,303 - 3390 30 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Manutenção da Média e da Alta Complexidade - Material de consumo	R\$	110.000,00
13.1301.08.244.0322.2,224 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Frota de Veículos - Material de consumo	R\$	8.720,00
13.1302.08.244.0322.0,009 - 3390 48 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Assistência Financeira - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$	1.300,00
13.1302.08.244.0322.1,332 - 4490 52 00 000000 - FR 0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sub Vínculo 66001 - FNAS BÁSICA - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Equipamentos e material	R\$	25.000,00

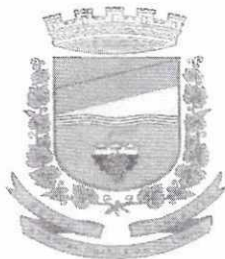


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

permanente		
13.1304.08.244.0322.2.206 - 3390 39 00 000000 - FR 0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sub Vínculo 66003 - FNAS ALTA COMPLEXIDADE - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	10.000,00
13.1306.16.482.0323.2.310 - 3390 32 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Habitação - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	1.000,00
13.1307.27.812.0262.2.225 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Infraestrutura e da Estrutura de Eventos Esportivos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	1.400,00
Total	R\$	169.520,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

04.0401.04.122.0232.1.332 - 4490 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Material de consumo	R\$	5.100,00
06.0604.12.361.0254.2.325 - 3390 30 00 000000 - FR 0550 - Transferência do Salário-Educação - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos. - Material de consumo	R\$	5.000,00
11.1101.10.122.0232.2.206 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	2.000,00
11.1102.10.301.0302.2.301 - 3390 39 00 000000 - FR 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Manutenção da Atenção Básica à Saúde - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	110.000,00
13.1302.08.244.0322.2.206 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	11.120,00
13.1302.08.244.0322.2.206 - 3390 39 00 000000 - FR 0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sub Vínculo 66001 - FNAS BÁSICA - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	25.000,00
13.1303.08.244.0322.0.009 - 3350 43 00 000000 - FR 0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sub Vínculo 66002 - FNAS MÉDIA COMPLEXIDADE - Manutenção da Assistência Financeira - Subvenções sociais	R\$	10.000,00
13.1304.08.243.0322.2.337 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção dos Direitos da	R\$	1.300,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Criança e do Adolescente - Material de consumo		
Total	R\$	169.520,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 43
e publicado (a)
Em 12 / 11 / 24